GESUL COMERCIAL

AV. SETE DE SETEMBRO, N°662
CENTRO – MARAVILHA – SC
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSC. ESTADUAL: 256.587.876
TELEFONE/FAX: (49)3664-1295

EMAIL: vendas@telecopy.com.br

Maravilha , 28 de janeiro 2020

À

Município de Mondai,

Ref: Pregão Eletronico 02/2020, Processo Licitatório 13/2020.

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Gesul Comercial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.711.959/0001-40, com sede na Av Sete de Setembro, 662 Centro de Maravilha, SC, cep:89874-000, vem respeitosamente, por meio do seu Representante legal, infra assinado, apresentar.

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

do contrato, que faz nos seguintes termos:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa participou do pregão presencial 43/2020, na data 05/06/2020, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Onde a empresa sagrou-se vencedora do item 22 "TNT, cor lisa, rolo com 50 metros, diversas cores".

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, um aumento significativo e a falta de produtos cotados.

Na data do referido processo licitatório tínhamos o Tecido TNT com um custo de R$ 24,25 (vinte e quatro reais, com vinte e cinco centavos), valor comprovado com nossa última nota de compra NF 2974, na data de 16/12/2019. Em datas logo após o inicio da pandemia, foram solicitadas cotações do produto para possíveis compras, mas devido ao reajuste ou a indisponibilidade, impossibilitou a compra do item. Solicitado novamente uma cotação no dia 09/11/2020 para suprir a necessidade do município, obtivemos retorno do fornecedor com o custo de R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), para a quantia mínima de 700 rolos.

Questionado o fabricante, qual o motivo do elevado aumento, uma vez que representa 229% de reajuste. Onde o mesmo justifica a falta de matéria prima em reflexos da pandemia, onde o material TNT é utilizado na linha de frente do combate ao novo corona vírus, através da confecção de materiais como jalecos, aventais e mascaras descartáveis. Fatores que impossibilitam a alteração deste valor. Notas anexadas aos autos desse documento comprovam o custo atual do produto, o qual caracteriza o desequilíbrio econômico, comparado com o valor ofertado na data do processo.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço e falta de equipamentos.

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, o decreto pelo Governo Federal de **Estado de Calamidade Pública,** por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Portanto os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como **FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR.**

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, que atua na fabricação de embalagens plásticas, onde não considerada uma atividade essencial, não podendo manter seus funcionários em atividade, e também sofrem com a falta de componentes oriundos de importação.

Ademais, os custos dos insumos sofrerão abrupta elevação em função da crise, influenciados pela alta do dólar.

Portanto, não se trata de variação simples ou **previsível** de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma **ONEROSIDADE EXCESSIVA** e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao

analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

> *"**A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis.** (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)."* (*In* Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

> *"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...)"No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas".* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os

encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

> XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta,** nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

> Art. 65. **Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**
> **(...)**
>
> II - por acordo das partes:(...)
>
> d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do**

contrato, na hipótese de sobrevirem fatos **imprevisíveis**, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa fé e segurança jurídica.**

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro. O pedido de reajuste sobre o custo do item no momento é para R$ 104,00. Sendo assim cumprir o contrato, conforme provas em anexo.

2. Caso o pedido for indeferido, pedimos a desistência do item.

Nestes termos, pede deferimento.

Maravilha 28/01/2021

GESUL COMERCIAL EIRELI:14711959000140

Digitally signed by GESUL COMERCIAL EIRELI:14711959000140
Date: 2021.01.28 15:09:42 -03'00'

DUBFLEX

		CÓD DO CLIENTE:	
Razão Social:	TELECOPY	Nº Pedido	
Nome Fantasia:		Data Pedido	
Endereço :		Data Entrega	
Cidade:		CEP:	
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Fone:		E-mail:	
Forma Pagto:		Comprador:	

Quant.	Cód.	Descrição	Preço Unit.	Total
		TNT 40GR/M2		
100	601	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Branco	80,00	8.000,00
50	605	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Amarelo	80,00	4.000,00
50	609	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Laranja	80,00	4.000,00
50	603	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Vermelho	80,00	4.000,00
50	620	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Rosa	80,00	4.000,00
50	607	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Pink	80,00	4.000,00
50	610	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Lilas	80,00	4.000,00
	616	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Violeta	80,00	0,00
40	621	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Azul Marinho	80,00	3.200,00
50	604	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Azul Royal	80,00	4.000,00
50	606	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Azul Bebe	80,00	4.000,00
	612	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Verde Claro	80,00	0,00
40	614	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Verde Bandeira	80,00	3.200,00
20	617	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Bege Pele	80,00	1.600,00
50	611	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Marrom	80,00	4.000,00
	608	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Cinza	80,00	0,00
50	602	TNT 40GR/M2 L 1400MM 50ML - Preto	80,00	4.000,00
700		Total TNT		56.000,00
FRETE	()	CIF - Da empresa até São Paulo Capital	Total E.V.A.	R$ 0,00
	()	FOB - Redespacho ao cliente	Total T.N.T.	R$ 56.000,00

LOCAL DE RETIRADA	FÁBRICA			
TRANSP.		Cód:	Total Geral	R$ 56.000,00
OBS:	Placas Lisa - Somente pacotes com 10 Unidades			
	Placas Glitter 40x60 - Somente pacotes com 5 Unidades			
	REPRESENTANTE:			

orçamento válido até 10/11

Recebemos de DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/11/2020 Dest/Reme: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA Valor Total: 387,50

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.117.671
Série 001

DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Distrioeste

NEREU RAMOS Nº 3100 - E, 3100, E - LIDER - CHAPECO - SC - CEP: 89805-101
Fone: (49)3331-3122

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.117.671
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4220 1105 5942 8600 0102 5500 1000 1176 7110 9118 3038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA NO ESTADO	**342200195113746 30/11/2020 14:27:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
254547559		05.594.286/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA			04.303.600/0001-80	30/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PRIMEIRO DE MAIO, 645	PADRE ANTONIO		89874-000	30/11/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MARAVILHA	SC	(49)3664-0196	254178057	14:27:19

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	07/12/2020
Valor	R$ 387,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
282,00	47,94	0,00	0,00	399,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	387,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				20,000	20,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
4949	TNT DUBFLEX BRANCO 1,40X50MT 40G	56031290	020	5102	RL	5,0000	79,9000000000	12,00	387,50	282,00	47,94	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Orcamento ou Ordem de Servico: 5288732 FATURA BANCO MD5: cf62483fcc34ff75a4eb0f04e7d92bec Cod Cliente: 1671 ICMS. REDUCAO DA BASE DE CALCULO. ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES. RICMS/SC, ANEXO 2, ARTIGOS 90 E 91.TTD N 175000000598162.PROCESSO N SEF 8399/2017.VIGENCIA: PRAZO INDETERMINADO	

RECEBEMOS DE BIATEX IMPREGNADORA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e Nº 002974 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BIATEX IMPREGNADORA LTDA

RODOVIA - ROD. ANTONIO R. SCHINCARIOL
KM 85,3 - S\N - GALPAO B
BAIRRO - SAO ROQUE -
Tiete - SP
(15)3285-9090 - CEP: 18530-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
0 - ENTRADA
[1]

Nº 2974 FL- 2/2
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
3519 1204 0953 3000 0401 5500 1000 0029 7419 7604 7544

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135190956728529 16/12/2019 20:34:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda prod.est.-12% s/ IPI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
692060960116		04.095.330/0004-01

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALQ. ICMS	V. IPI	ALQ. IPI
001.016.000 13	TNT LILAS 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 15	TNT AZUL MARINHO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 17	TNT AZUL ROYAL 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	150,0000	24,2500000000	3.637,50	3.637,50	436,50	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 489,24 Federal e 654,75 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 23	TNT VERDE CLARO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	100,0000	24,2500000000	2.425,00	2.425,00	291,00	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 326,16 Federal e 436,50 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 18	TNT VERDE BANDEIRA 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	150,0000	24,2500000000	3.637,50	3.637,50	436,50	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 489,24 Federal e 654,75 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 19	TNT BEGE PELE 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	10,0000	24,2500000000	242,50	242,50	29,10	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 32,62 Federal e 43,65 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 20	TNT MARROM 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 05	TNT PRETO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
G T TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME CNPJ: 20.093.095/0002-23 Insc.Est: 796.288.196.119 Endereço: VIELA URGA , 378 Bairro: VILA NOVA BONSUCESSO Cidade: Guarulhos Estado: SP Cep: 07.175332 REDESPACHO A PAGAR PELO DESTINATARIO.	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA
0 - ENTRADA
Nº 2974
SÉRIE 1

1

FL- 1/2

BIATEX IMPREGNADORA LTDA

RODOVIA - ROD. ANTONIO R. SCHINCARIOL
KM 85,3 - S\N - GALPAO B
BAIRRO - SAO ROQUE -
Tiete - SP
(15)3285-9090 - CEP: 18530-000

CHAVE DE ACESSO
3519 1204 0953 3000 0401 5500 1000 0029 7419 7604 7544

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135190956728529 16/12/2019 20:34:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda prod.est.-12% s/ IPI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
692060960116		04.095.330/0004-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA			04.303.600/0001-80	16/12/2019
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA - PRIMEIRO DE MAIO 645 SALA 01		BAIRRO - PADRE ANTONIO	89874-000	16/12/2019
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
Maravilha	(49)3664-0196	SC	254178057	20:09

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
25.462,50	3.055,50	0,00	0,00	25.462,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 25.462,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAFALDINI TRANSPORTES LTDA	0 - EMITENTE				16.788.898/0001-44
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV GUIOMAR FLEURY CAMARGO 2000 SAO ROQUE	Tietê			SP	692056500118
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1050	VOLUMES			3.150,0000	3.150,0000

FATURA / DUPLICATA

Número: 001	Número: 002
Vencimento: 23/12/2019	Vencimento: 30/12/2019
Valor: 12.731,25	Valor: 12.731,25

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALQ. ICMS	V. IPI	ALQ. IPI
001.016.000 04	TNT BRANCO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 11	TNT AMARELO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	100,0000	24,2500000000	2.425,00	2.425,00	291,00	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 326,16 Federal e 436,50 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 21	TNT LARANJA 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	80,0000	24,2500000000	1.940,00	1.940,00	232,80	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 260,93 Federal e 349,20 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 10	TNT VERMELHO 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	60,0000	24,2500000000	1.455,00	1.455,00	174,60	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 195,70 Federal e 261,90 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 12	TNT ROSA 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	50,0000	24,2500000000	1.212,50	1.212,50	145,50	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 163,08 Federal e 218,25 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													
001.016.000 14	TNT PINK 40GR/M2 L 1400MM 50ML	56031290	000	6101	rolo	50,0000	24,2500000000	1.212,50	1.212,50	145,50	12,00	0,00	0,00
Trib aprox R$: 163,08 Federal e 218,25 Estadual e 0,00 Municipal Fonte: IBPT D529CB. 1.													

DADOS DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
G T TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME CNPJ: 20.093.095/0002-23 Insc.Est: 796.288.196.119 Endereço: VIELA URGA , 378 Bairro: VILA NOVA BONSUCESSO Cidade: Guarulhos Estado: SP Cep: 07.175332 REDESPACHO A PAGAR PELO DESTINATARIO.	Lançado 20/01

CNPJ: 20.093.095/0002-23
Conferente Carlos
17/12/19